



Prefeitura Municipal de



LEI Nº 3.384, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1.994.

CÂMARA MUNICIPAL DE
ASSIS

Protocolo n.º 1.868

Entrada em, 21 / 12 / 94

eu sanciono a seguinte Lei:

Autoriza concessão de ajuda financeira às entidades sem fins lucrativos.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e

Artigo 1º

Fica autorizada a concessão de ajuda financeira às entidades sem fins lucrativos, reconhecidas de utilidade pública, abaixo relacionadas:

- 01 - Abrigo Ebenezer.....R\$ 2.000,00
- 02 - Asilo São Vicente de Paulo.....R\$ 6.000,00
- 03 - Associação Amigos da Fraternidade.....R\$ 2.000,00
- 04 - Associação das Senhoras de Caridade....R\$ 2.500,00
- 05 - Associação das Senhoras Espiritas.....R\$ 1.000,00
- 06 - Associação de Atendimento ao Menor
"Creche Anjo da Guarda".....R\$ 4.000,00
- 07 - Associação de Caridade da Santa Casa
de Misericórdia de Assis - Manutenção
do Pronto Socorro.....R\$ 36.000,00
- 08 - Associação dos Deficientes Físicos
de Assis - ADEFA.....R\$ 2.000,00
- 09 - Associação dos Orquidófilos de Assis...R\$ 1.200,00
- 10 - Associação dos Pais e Amigos dos
Excepcionais - APAE.....R\$ 2.500,00
- 11 - Associação e Oficina Santa Rita de
Cássia.....R\$ 2.500,00
- 12 - Associação Metodista de Ação Social....R\$ 2.500,00
- 13 - Associação Paroquial da Divina
Providência da Vila Xavier.....R\$ 2.500,00
- 14 - Associação Presbiteriana Renovada de
Ação Social "El Shadai".....R\$ 2.500,00
- 15 - Caritas Diocesana - Casa de Recuperação
de Drogados / Pastoral Social.....R\$ 3.500,00
- 16 - Casa da Caridade - Vovô Pedro
Antonio dos Santos.....R\$ 2.500,00
- 17 - Casa da Criança D. Antonio Jose
dos Santos.....R\$ 4.000,00
- 18 - Casa da Menina São Francisco de Assis..R\$ 4.000,00
- 19 - Centro Clínico Educacional - "Resedá"..R\$ 1.000,00
- 20 - Centro de Apoio e Reabilitação do
Deficiente - CARD.....R\$ 4.000,00
- 21 - Centro de Recuperação de Alcoólatras
de Assis - CEREIA.....R\$ 1.750,00
- 22 - Centro Espirita Caibar Schutel
Departamento O Semeador.....R\$ 1.500,00
- 23 - Centro Espirita Casa do Caminho



Prefeitura Municipal de Assis

.....LEI Nº 3.384/94.....FLS.02.....

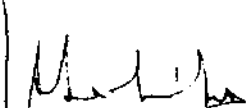
Departamento Escola Maternal Dr.	
Adalberto de Assis Nazareth.....R\$	1.000,00
24 - Circulo dos Amigos dos Pobres do Pão de Santo Antonio - CAPSA.....R\$	2.750,00
25 - Comitê Civil de Apoio e Prevenção à AIDS - CCAPA.....R\$	2.500,00
*26 - Corporação Musical Santa Cecilia.....R\$	12.500,00
27 - Creche "O Pequeno Polegar".....R\$	4.000,00
28 - Fundação Antonio Prudente.....R\$	1.600,00
29 - Hospital Espirita Amaral Carvalho de Jaú.....R\$	1.600,00
30 - Hospital Espirita de Marília.....R\$	1.600,00
31 - Núcleo Regional do Idoso.....R\$	1.000,00
32 - Obra Unida a Sociedade São Vicente de Paulo - Lar dos Velhos.....R\$	6.000,00
33 - Shalon - Centro de Recuperação de Alcoólatras e Toxicômanos.....R\$	800,00
34 - Sociedade Assistencial da Igreja Assembléia de Deus.....R\$	2.500,00
35 - Sociedade Beneficente de Assis.....R\$	3.000,00
36 - Sociedade Filantrópica A Caminho da Luz.....R\$	2.500,00
37 - Sociedade Filantrópica Nosso Lar.....R\$	2.000,00
38 - Sociedade São Vicente de Paulo Conselho Central de Assis.....R\$	2.500,00
TOTAL.....R\$	139.300,00

Parágrafo Único - Fica vedada a concessão de ajuda financeira as entidades que não prestaram contas dos recursos anteriormente recebidos, assim como as que não tiverem as suas contas devidamente aprovadas pelo Poder Executivo.

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a elevar os valores dos auxílios e subvenções de que trata esta Lei quando a seu critério ocorrer necessidade amplamente justificada.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor em 01 de Janeiro de 1995, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 20 de dezembro de 1994.


JOSE SANTILLI SOBRINHO
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Assis

.....LEI Nº 3.384/94.....PAG-03

[Signature]
EUGENIO NÓBIL
DIRETOR DE GABINETE

Publicada na Secretaria Municipal de Administração,
em 20 de dezembro de 1.994.

[Signature]
EUGENIO NÓBIL
DIRETOR DE GABINETE